

poder legislativo

Com aprovação dos parlamentares de Pindamonhangaba, Prefeitura é autorizada a abrir Créditos Adicionais para adequações às Emendas Impositivas de 2023

Projeto de Lei que denomina as vias públicas do Loteamento "Novo Morumbi", localizado no bairro Água Preta teve votação adiada pelo plenário da Casa

A Câmara de Pindamonhangaba promoveu na tarde desta segunda-feira, dia 02 de setembro no Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira", a 29ª sessão or-

dinária do ano e na oportunidade foram analisados e votados 3 projetos que estavam na Ordem do Dia e teve o adiamento de um quarto projeto pela ausência do ve-

reador-autor. A reunião ordinária teve a participação de 10 parlamentares, uma vez que, por problemas de saúde, o vereador Renato Nogueira Guimarães – Renato Cebola esteve ausente. Além da Ordem do Dia, em votação unânime, os vere-

adores aprovaram diversos requerimentos (inclusive verbais), moções e diversas indicações que foram lidas e apresentadas durante o expediente.

Créditos adicionais especial e suplementar
Dois Projetos de Lei Ordi-

nária foram os primeiros a serem analisados e votados pelo plenário da Casa Legislativa. Os trabalhos da Ordem do Dia tiveram início com a apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 149/2024 (URGÊNCIA), que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial". Ele foi aprovado por 9 votos. Desta forma, o Poder Executivo foi autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320/64, um crédito adicional suplementar e especial no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, referente a adequações necessárias em relação às emendas impositivas n.º 61, 175, 430, 446 e 479/2023.


Na sequência, os vereadores analisaram – e também aprovaram por unanimidade – o Projeto de Lei Ordinária nº 150/2024 (URGÊNCIA), que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial". Igualmente ao anterior, pelo artigo 1º, o Executivo autorizado foi autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, referente a adequações necessárias em relação à emenda impositiva nº 311/2023.

Projeto teve votação adiada

O terceiro item da Ordem do Dia - Projeto de Lei Ordinária nº 112/2024 -, que "Denomina as Ruas do Loteamento 'Novo Morumbi' localizado no bairro Água Preta, na cidade de Pindamonhangaba" teve a votação adiada pelo plenário em função da ausência do autor.

Veto é rejeitado

E, por último, o pleno da Casa analisou o Veto nº 26/2024 ao Projeto de Lei Ordinária nº 108/2024, que "Comunica VETO TOTAL ao Autógrafo nº 85/2024 que fixa o valor venal somente do terreno, como base para regularização de imóveis, que ainda se encontram em contratos e compromisso de compra e venda, adquiridos anterior ao ano de 2018". O Veto foi rejeitado por 8 votos a 1 pelos vereadores presentes.

 Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 079/2024

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 71/2023, QUE "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES NO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". (Projeto de Lei Complementar n.º 02/2024, de autoria do Vereador Norberto Moraes e subscrita pelo Vereador José Carlos Gomes - Cal)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara manteve e eu promulgo, nos termos da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Altera o art. 13 da Lei Complementar n.º 71/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13 O prazo de vigência desta lei será até 31 de dezembro de 2024".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2024.


Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.***-07) em 03/09/2024 16:52
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/oei> e informe o código: 2409031651490963



Foto: Divisão de Comunicação/CPV

 Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 6849/2024

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE MANTER ANIMAIS ACORRENTADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Projeto de Lei n.º 106/2024, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibido manter animais presos em correntes ou assemelhados no âmbito do Município de Pindamonhangaba.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita o infrator, proprietário dos animais, às seguintes sanções:
I - em caso de estabelecimentos comerciais, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
II - em caso de pessoa natural, multa no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

§ 1º As multas previstas no caput serão aplicadas progressivamente, a cada nova ocorrência.

§ 2º O valor das multas será corrigido, anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro que vier a substituí-lo.

Art. 3º Não se incluem nas proibições previstas nesta Lei as hipóteses em que:
I - os animais estejam em circulação com tutor, quando portando corrente, guia ou similar;
II - os animais fiquem acorrentados pontualmente para limpeza de calçada ou outras atividades temporárias, pelo tempo necessário à execução do serviço ou da atividade.

§ 1º Não se inclui nas proibições previstas nesta Lei a hipótese em que o proprietário do animal, especialmente tratando-se de cães, estiver em sua residência, e seja estritamente necessário, por motivos de segurança, manter o animal acorrentado.

§ 2º No caso de não serem identificados maus-tratos ou risco iminente para o animal, poderá ser autorizada a permanência temporária do mesmo acorrentado por um período determinado, caso seja necessária a construção de um canil, desde que esta intervenção seja de curta duração, ou em outras circunstâncias que justifiquem tal medida.

Art. 4º As sanções previstas nesta Lei não elidem a aplicação das penas previstas na Lei n. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.


Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.***-07) em 03/09/2024 16:52
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/oei> e informe o código: 2409031651301223

 Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 009/2024

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ PINDAMONHANGABENSE. (Projeto de Decreto Legislativo n.º 07/2024, de autoria do Vereador Carlos Moura - Magrão)

VEREADOR NORBERTO MORAES, Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de CIDADÃ PINDAMONHANGABENSE à **Ilustríssima Senhora Lucimeire Jeronymo**, pelos relevantes serviços prestados ao município de Pindamonhangaba.

Art. 2º A entrega da homenagem de que trata o artigo anterior ocorrerá em data a ser agendada pelo autor do Projeto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.


Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 21 de agosto de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.***-07) em 21/08/2024 15:43
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/oei> e informe o código: 24082114340592D3

 Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

ORDEM DO DIA N.º 30/2024

PAUTA DA 30ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

DATA DA SESSÃO:	HORÁRIO DA SESSÃO:	LOCAL DA SESSÃO:
09/09/2024	14h	Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira

TÍTULO	AUTORIA	RESUMO	DESTINO
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 112/2024	Ver. Renato Nogueira Guimarães - Renato Cebola	Denomina as Ruas do Loteamento "Novo Morumbi" localizado no bairro Água Preta, na cidade de Pindamonhangaba.	Discussão/Votação Única
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 147/2024	Ver. Norberto Moraes	INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA FESTIVIDADES A SEREM COMEMORADAS ANUALMENTE, NO MERCADO MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.	Discussão/Votação Única

Pindamonhangaba, 04 de setembro de 2024.

Norberto Moraes
Presidente da Câmara

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - 12421-681 - Tel.: (12) 3644-2250
Pindamonhangaba - SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

Documento assinado digitalmente por Francisco Norberto Silva Rocha de Moraes (353.***.***-07) em 04/09/2024 16:17
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.pindamonhangaba.sp.leg.br/oei> e informe o código: 24090410413284E3

EXPEDIENTE

O conteúdo editorial desta página é de inteira responsabilidade da Divisão de Comunicação da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

Divisão de Comunicação:

Assistentes de Imprensa Parlamentar:

Luiz Carlos Pinto - MTB 32.783 - telefone: (12) 3644-2279 - e-mail: luizcarlos@pindamonhangaba.sp.leg.br
Robson Luís Monteiro - MTB 18.021 - telefone: (12) 3644-2275 - e-mail: robsonmonteiro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Pedro Junqueira Franco de Castro - MTB 89.674 - telefone: (12) 3644-2224 - e-mail: pedrocastro@pindamonhangaba.sp.leg.br
Estagiários: Agatha Leal e Iago Luca - e-mail: estagiocom@pindamonhangaba.sp.leg.br

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Plenário "Dr. Francisco Romano de Oliveira"

Rua Alcides Ramos Nogueira, 860 - Nossa Senhora do Perpétuo Socorro - CEP 12421-681 - Pindamonhangaba/SP
Telefone: (12) 3644-2250 - www.pindamonhangaba.sp.leg.br



AGENDA ESPORTIVA

Colaboração: João Paulo Ouverney -Reg MTb 20.087

CONFIRA AQUI OS EVENTOS ESPORTIVOS PARA OS PRÓXIMOS DIAS



06/09 – SEXTA-FEIRA – COPA DA LIGA PAULISTA DE FUTSAL
19h30 – Ferroviária/Semelp x São Bernardo. Ginásio da Ferroviária
17/09 – Terça-feira
19h30 – Ferroviária/Semelp x Viradouro. Ginásio da Ferroviária
22/09 – DOMINGO
9h – Ferroviária/ Semelp x AD Nando Grana. Ginásio da Ferroviária
19/09 – Quinta-feira
19h30 – Ferroviária/Semelp x CORINTHIANS
Ginásio da Ferroviária

07/09 – SÁBADO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUB-11 – SEMIFINAIS – JOGO DE IDA
8h15 – Ferroviária x Gerizim. Estádio da Ferroviária
Sabado/Mini Craque x Jardim Rezende A. JOGO ADIADO

07/09 – SÁBADO – CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUB-15 – SEMIFINAIS – JOGO DE IDA
10h – Fluminense x Gerizim. Estádio do Fluminense
10h30 – FFDEF x Jardim Rezende. Estádio do Cidade Jardim

08/09 – DOMINGO – CAMPEONATO SÊNIOR 60 – 2ª RODADA
8h15 – Moreira Cesar x Fluminense. Estádio do Moreira Cesar
8h15 – Afizp x Flamengo. Estádio do Flamengo
Folga o Independente

08/09 – DOMINGO – TERCEIRA DIVISÃO – 1ª RODADA
10h30 – Goiás x Real União Oliveira. Estádio do Cidade Jardim
10h30 – União Pindense x Ajax. Estádio do Fluminense
10h30 – Andrada x União Azeredo/Moreira Cesar. Estádio do Afizp
10h30 – Santa Luzia x Inter de Vilão. Estádio do Santa Luzia
10h30 – Marca da Promessa x Real Moreira/Vila São José. Estádio do Moreira Cesar
10h30 – Beta x Real Mombaça. Estádio do Bandeirante
10h30 – Atlético Crispim x Cruzeiro/Afizp. Estádio do Estrela
10h30 – Galáticos x Bela Vista. Estádio do Jardim Regina
8h – Areião x Maricá. Estádio do Maricá
10h30 – Milan x Independente. Estádio do Cidade Nova
8h – 100 Nome x União Nova Esperança. Estádio do Bandeirante

08/09 – DOMINGO - CAMPEONATO MUNICIPAL DA PRIMEIRA DIVISÃO – SEMIFINAIS – JOGO DE VOLTA
10h30 – MAEC x Cantareira. Estádio do Corinthians
10h30 – Real Esperança x Cidade Jardim. Estádio do Azeredo

08/09 – DOMINGO – CAMPEONATO DE FUTEBOL SÊNIOR 35 – 1ª RODADA-
10h30 – União Nova Esperança x Atlético Ajax. Estádio do Vila Rica
8h – Beta x Jardim Eloyana. Estádio do Maricá
8h15 – A Mil por Hora x Cidade Jardim. Estádio do Jardim Rezende
8h15 – Ferroviária x Castolira. Estádio do Fluminense
8h15 – Santa Luzia x Vila São José. Estádio do Santa Luzia
8h15 – Real Esperança x Tipês. Estádio do Azeredo
8h15 – Estrela x Independente. Estádio do Estrela

08/09 – DOMINGO – CAMPEONATO DE FUTSAL KIDS DA LIGA PAULISTA
9h – Ferroviária x Spartak Futsal – As três categorias sub-8, sub-9 e sub-10. No ginásio de esportes Tobias Salgado

08/09 – DOMINGO – CAMPEONATO PAULISTA DE MALHA – OITAVAS DE FINAL
9h – Ferroviária/Semelp X Vinoca de São Paulo. Jogo de Ida. No conjunto da Ferroviária, ao lado do estádio de futebol
22/09 – Domingo – Vinoca x Ferroviária/Semelp. Jogo de volta. Em São Paulo

08/09 – DOMINGO – FUTEBOL DE BASE - CAMPEONATO ESTADUAL DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA
9h – FG08 Soccer/São José x Ferroviária/Semelp. No ginásio esportivo do CTA em São José dos Campos

10/09 – TERÇA-FEIRA – FUTSAL FEMININO – COPA DA LIGA PAULISTA
19h30 – Guerreiras Pinda x São Sebastião. Categorias sub-20 pela Liga Paulista, e em seguida o sub-16 pela Copa Regional. Ginásio do Alto do Tabau

19/10 – SÁBADO – CAMPEONATO INTERNO DE CROSS TRAINING DA FERROVIÁRIA
7h30 – Na arena de cross training. Inscrições a partir de 15/09 na secretaria do clube

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO ***AVISO DE LICITAÇÃO***

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

o seguinte item: 03 – 512,00; Itens Fracassados: 2 e 4.

CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 114/2024 (PMP 13578/2024)

Para "Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação, transporte, instalação, retirada e sucção de detritos de banheiros químicos, para atendimento aos eventos que constam no calendário oficial do Município e demais eventos e outras necessidades que se realizarão no Município de Pindamonhangaba, pelo período de 12 meses" com recebimento das propostas até dia 26/09/2024 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

INEXIGIBILIDADE 277/2024 (PMP 11750/2024)

Na licitação supra que cuida de "Locação de imóvel localizado a Rua Major José dos santos Moreira, 832 -São Benedito, para atendimento do setor de Infectologia do Departamento de Proteção ao Riscos e Agravos à Saúde", foi firmado o contrato: Contrato 168/2024, de 28/08/2024, no valor de R\$ 7.500,00, mensais, valor total de R\$ 270.000,00, vigente por 36 meses, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli e a Sra. Silvia Mendes de Almeida e locadores Sr. Martiniano da Costa Junior e a Sra. Elza Leite de Carvalho da Costa.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 02/2024 (PMP 22061/2023)

Na licitação supra que cuida de "Aquisição de mochilas escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Pindamonhangaba, conforme demanda da secretaria municipal de educação", foi firmada a ata de registro de preço: Ata 297/2024, de 29/08/2024, vigente por 12 meses, assinando pela contratante e como gestor da ata, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, e pela contratada, empresa Focus Comercio De Produtos Sustentaveis Ltda, o Sr. Arthur Castilho Costa.

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 047/2024 (PMP 4093/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, considerando a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Segurança Pública, negou provimento em 04/09/2024 à impugnação interposta pela empresa Vale Comércio de Motos LTDA mantendo o instrumento convocatório do procedimento licitatório que cuida de "Aquisição de 04 (quatro) motocicletas tipo trail 0 km, cor branca, adesivadas e equipadas com acessórios de patrulhamento para uso do departamento de trânsito e mobilidade - Secretaria de Segurança Pública do município de Pindamonhangaba/SP, conforme termo de referência". Determinou o prosseguimento do certame agendado para dia 10/09/2024 às 08h00.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 021/2024 (PMP 1405/2024)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica do Setor de Engenharia - Secretaria Municipal de Governo e Serviços Públicos, homologou em 30/08/2024 e adjudicou o item remanescente do procedimento licitatório supra que cuida de "Aquisição de materiais para pavimentação para serem utilizados em diversas obras do município de Pindamonhangaba conforme solicitação da Secretaria de Governo e Serviços Públicos pelo período de 12 meses" em favor da empresa: BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFÁLTICO EIRELI,

2ª VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0011901-08.2011.8.26.0445
O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo, Dr. Wellington Urbano Marinho, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a Vitor Nicolau Faciolla Netto, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Lilianna Corrêa Leite Santos e outros ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando o registro de um terreno situado no Lote nº 9 da quadra J do loteamento Parque Lago Azul, com frente para a Rua dos Flamboyants, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla SO32080201700 e no CRIA sob transcrição de nº 19237, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pindamonhangaba, aos 02 de maio de 2024.

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE -

- FUMCAD 2024 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 75/2024 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 9.103/2024
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e do Adolescente – Projeto Crescer
	Objeto:	Executar o Projeto Transformando Vidas, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 9.103/2024 de 06 de Junho de 2024 , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 248.300,00
	Data da assinatura:	04/09/2024
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 81/2024 (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD)
	Processo Administrativo:	Nº 9.116/2024
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação Pública de Fiéis "Movimento Alicerce"
	Objeto:	Executar o Projeto Qual é o seu Valor?, especificamente para despesas de custeio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 9.116/2024 de 06 de Junho de 2024 , através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - FUMCAD.
	Prazo:	12 meses
	Valor:	R\$ 15.000,00
	Data da assinatura:	03/09/2024



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Protocolo nº 50.872/2024

Objeto: Qualificação de Organização Social de Saúde no Município de Pindamonhangaba

Certificado de Indeferimento de Qualificação como Organização Social de Saúde

Após tomar ciência do **Parecer nº 13/2024**, emitido pela CQOS – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, e com fundamento na Lei Municipal nº 5.801, de 01 de julho de 2015, o Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016 e o Decreto Municipal nº 6.579, de 23 de fevereiro de 2024, **INDEFERIMOS**:

A Qualificação como Organização Social de Saúde da Entidade:

- C.A.S.C.A. - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE,
CNPJ 07.098.359/0001-92.

Desse modo, a entidade supramencionada **NÃO está habilitada** a eventuais celebrações de Contrato de Gestão com o Município, por **não atender** a Alinea "d" do Inciso I e aos Incisos IV, V, VI, VII do Art. 2º do Decreto Municipal nº 5.308, de 18 de abril de 2016, bem como das Alíneas "a a e" do Inciso I, Incisos II, IV, VI do Art. 3º, Incisos I, II, V, VI, VIII, IX do Art. 4º, ambos da Lei nº 5.801, 1º de julho de 2015 de modo satisfatório.

Silvia Mendes de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1.734 – Alto do Cardoso – Pindamonhangaba – SP – CEP12420-010
TEL (12) 3550-8960 – e-mail: monitoramento@pindamonhangaba.sp.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1780-DA76-DECA-C8D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SILVIA MENDES DE ALMEIDA (CPF 056.XXX.XXX-89) em 02/09/2024 09:06:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ ISABEL DOMINGUES (CPF 087.XXX.XXX-74) em 04/09/2024 19:44:31 (GMT-03:00)

Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/verificacao/1780-DA76-DECA-C8D1>



MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIAS FIRMADAS ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - EMENDAS IMPOSITIVAS - VIGÊNCIA 2024 -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 88/2024 (Emenda Impositiva)
	Parceiros:	Secretaria Municipal de Assistência Social / Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab"
	Processo Administrativo:	Nº 10.019/2024
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso da Emenda Impositiva nº 98/2024, através do Fundo Municipal do Idoso – FMI, especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 10.019/2024 de 17 de junho de 2024.
	Prazo:	04 meses
	Valor:	R\$ 5.000,00
	Vigência:	04/09/2024 à 31/12/2024
	Publicação Inexigibilidade:	https://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/justificativa-de-inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 070, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 3.870, de 21 de dezembro de 2001 e suas alterações,

Resolve:

Art. 1º Admitir, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Senhor a seguir relacionado, para o respectivo emprego, de acordo com a classificação e convocação realizada pela Secretaria Municipal de Administração:

- **Clemildo Rodrigues dos Santos**
Emprego: Agente Comunitário de Saúde
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de agosto de 2024
- **Ronaldo Cesar Monteiro Duarte**
Emprego: Agente Comunitário de Saúde
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 07 de agosto de 2024
- **Isabelly Cristine Martins Gomes**
Emprego: Ajudante
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024
- **Brendo Willian Alves de Mello**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024
- **Fabiana Lima dos Santos Lemes**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 05 de agosto de 2024
- **Luana da Silva Salgado**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024
- **Luís Gustavo Campos Bonfim**
Emprego: Assistente de Serviços Gerais
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão 05 de agosto de 2024

- **Priscila Moreira Ribeiro da Silva**
Emprego: Diretor de Escola
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024

- **Rosângela da Silva Gomes**
Emprego: Oficial de Administração
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 01 de agosto de 2024

- **Camila Cristina Morgado Silva**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 28 de agosto de 2024

- **Suelani Alves Nunes**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024

- **Rosiane Aparecida Marcelino**
Emprego: Professor de Educação Básica I
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 26 de agosto de 2024

- **Antônio Carlos Antunes Santos**
Emprego: Professor de Educação Física Escolar
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 14 de agosto de 2024
- **Sarah Tereza Carminatti Correa**
Emprego: Recepcionista
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 12 de agosto de 2024

- **Vinicius Ribeiro Gávio**
Emprego: Secretário de Escola
Investido através do Concurso Público nº 01/2023
Data de Admissão: 19 de agosto de 2024

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da respectiva data de admissão.

Pindamonhangaba, 03 de setembro de 2024.

Isael Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Recursos Humanos em 03 de setembro de 2024.

Thiago Vieira Carvalho
Diretor de Recursos Humanos



Conselho de Defesa do Meio Ambiente



CONVOCAÇÃO – 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024

Pindamonhangaba, 06 de Setembro de 2024.

Ficam as senhoras conselheiras e os senhores conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convocados a comparecer, na data e local abaixo, para a realização da **7ª Reunião Ordinária de 2024**, cuja pauta vem a seguir:

- **Aprovação da ATA anterior;**
- **Biênio 2024-2026:**
 - Status da transição;
 - Participação na Audiência Pública de 22 de agosto;
 - Resposta à promotora;
 - Agendamento de reunião para apresentação dos novos representantes do CONDEMA à promotora;
 - Planejamento de Ações / Cronograma Geral + Principais temas + Formação de GTs.
- **Informes:**
 - Plano de Ação Climática "Pinda PróClima": reunião de 06/09 adiada para (possivelmente) 20/09;
 - Status de incêndio em áreas rurais;
 - Atuação e diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Sustentabilidade e Clima em relação às áreas rurais: levantamento de situação desta secretaria.

Data: 17/09/2024 (terça-feira)

Horário: 14h00 (quatorze horas)

Local: Presencial na Sabesp - Rua Capitão Alfredo César, 200

Link da sala virtual: <https://meet.google.com/apy-vndn-psy>

Primeira chamada: 14:00
Segunda chamada: 14:15

Larissa Néri
Presidente

